

PROCESSO TC 03926/20

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria Eliena Diniz

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 - TC 00184/21

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande IPSEM.
- 2. Aposentando(a):
 - 2.1. Nome: Maria Eliena Diniz.
 - 2.2. Cargo: Assessora Administrativa III.
 - 2.3. Matrícula: 6818.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria A 0009/2020):
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira Presidente do(a) IPSEM.
 - 3.3. Data do ato: 14 de janeiro de 2020.
 - 3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de janeiro de 2020.
 - 3.5. Valor: R\$1.350,70.
- 4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPjTCE/PB: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- **6.** Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 03926/20

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03926/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA ELIENA DINIZ, matrícula 6818, no cargo de Assessora Administrativa III, lotado(a) no(a) Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 0009/2020**) e do cálculo de seu valor (fls. 49/50).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 23 de fevereiro de 2021.

Assinado 23 de Fevereiro de 2021 às 14:11



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 24 de Fevereiro de 2021 às 12:18



Marcílio Toscano Franca Filho MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO